



RBA – CONTABILIDADE
GOIATUBA – GOIÁS FONE: 64 3495-3079



SRA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.004.847/0001-26

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

SIVALDO ROSA ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Goiatuba – Goiás aos 27/02/1978, nº do CPF 832.021.021-68, documento de identidade 3625732, SSP, GO, filho de Cicero Ferreira de Araújo e Joana Darque Rosa de Araújo, residente e domiciliado a Rua Waldemar Alves Queiroz, nº 300, Quadra 88-A, Lote 21, Setor Serra Dourada, Goiatuba – Goiás, CEP 75.600-000.

Único sócio da sociedade empresária **SRA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua São Francisco, número 02, Quadra F, Lote 01-A, Setor Carola, de Goiatuba - Goiás, CEP 75.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.004.847/0001-26 e NIRE na Junta Comercial sob o número 52205082958, tem entre si justo e contratado a presente alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passa a ser na Rua Waldemar Alves Queiroz, nº 300, Quadra 88-A, Lote 21, Setor Serra Dourada, Goiatuba – Goiás, CEP 75.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Goiatuba - Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas aqui não alteradas, assim como as deliberações tomadas no contrato social, ficam ratificadas, e passam a prevalecer de acordo com a seguinte consolidação contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIVALDO ROSA ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Goiatuba – Goiás aos 27/02/1978, nº do CPF 832.021.021-68, documento de identidade 3625732, SSP, GO, filho de Cicero Ferreira de Araújo e Joana Darque Rosa de Araújo, residente e domiciliado a Rua Waldemar Alves Queiroz, nº 300, Quadra 88-A, Lote 21, Setor Serra Dourada, Goiatuba – Goiás, CEP 75.600-000.

Constitui uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas e condições.



RBA – CONTABILIDADE
GOIATUBA – GOIAS FONE: 64 3495-3079



CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **SRA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.004.847/0001-26 e NIRE 52205082958, com sede e domicílio a Rua Waldemar Alves Queiroz, nº 300, Quadra 88-A, Lote 21, Setor Serra Dourada, Goiatuba – Goiás, CEP 75.600-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social e de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas, pelo sócio, da seguinte maneira.

Sivaldo Rosa Araújo.....	94.000 quotas	R\$ 94.000,00
Total Geral.....	94.000 quotas.....	R\$ 94.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E PRODUTOS PERIGOSOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMERCIO NO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **06/11/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **SIVALDO ROSA ARAUJO** que assinará de forma individual, com os poderes e atribuições de empresário autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



RBA – CONTABILIDADE
GOIATUBA – GOIÁS FONE: 64 3495-3079



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra e, qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto da lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Goiatuba - Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiatuba - Goiás, 16 de Novembro de 2022.

SIVALDO ROSA ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SRA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83202102168	